

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 673/66 INTERESSADO: AMÉLIA BUDIN

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Departamento de Prótese - FFO de
Ribeirão Preto - RTP

P A R E C E R N° 9/67

Em parecer anterior (fls.36) prolatado neste processo dissemos textualmente que "Aparentemente e para alguém que não especialista na matéria, a carga docente atual e satisfatória e não exige novos elementos". E que a informação da Faculdade dizia haver 8 docentes na cadeira para 83 alunos.

Volta agora o processo com dados mais precisos fornecidos pelo ilustre professor proponente esclarecendo que a responsabilidade da cadeira, atual, é de ensino teórico e prático de prótese para 115 alunos e, no ano próximo, será de aproximadamente 150 alunos. Nesses termos e considerando a justificativa do Senhor Professor, somos de parecer que se deva aprovar a contratação da CD Amélia Budin, como Instrutora junto ao Departamento de Prótese da FFO de Ribeirão Preto, por 730 dias, e em RTP.

S.M.J.

Em 9/1/67

a) ZEFERINO VAZ - Relator